



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

REQUERIMENTO N° _____ 8.031 _____/2020

AUTOR: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, na forma do regimento interno desta Casa de Epitácio Pessoa, descrito no art. 112 c/c 117, e depois de vencidas todas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governo do Estado, a fim de que seja analisada a possibilidade de **Prorrogação do Decreto de nº 40.135, por mais 15 dias, exceto o IV do Art 3, que versa sobre o fechamento das Agências Bancárias e Casas Lotéricas.**

JUSTIFICATIVA

As forças governamentais de todo o País têm se esforçado sobremaneira, para a contenção do avanço da Pandemia que assola todo o Mundo, causada pelo Corona vírus – COVID 19.

Segundo os estudos e artigos defendidos pelos Cientistas, especialistas e Entidades Sanitárias de toda parte do planeta, estamos longe de nos livrarmos, com brevidade e em definitivo, desse inimigo invisível.

Entretanto, os mesmos estudos apontam que o confinamento ou isolamento social, tem demonstrado ser a melhor maneira de achatamento da curva de avanço da Covid-19 em todo no mundo todo.

Na nossa Paraíba não é diferente.

E dentro dessa perspectiva de isolamento social, o Governo do Estado, através do competente e determinado esforço do Governador João Azevedo e de toda sua equipe de saúde, tem nos situado entre os Estados com os menores índices de pessoas que contraíram ou mesmo que foram a óbito, em decorrência dessa pandemia.

Todas as recomendações de prevenção e/ou de combate ao coronavírus, a despeito de algumas inobservâncias, carecem, claro, das imposições restritivas previstas no Decreto Governamental que, sob o nosso ponto de vista, deve ser prorrogado, a fim de que possamos dar continuidade ao enfrentamento dessa crise.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

As medidas de suspensão de algumas atividades, ainda que impactando na economia estadual, tornam-se essenciais, quiçá, imprescindíveis, ainda que, para alguns poucos possam parecer cáusticas ou extremamente severas.

Creemos, contudo, que elas são tempestivas, acertadas e inadiáveis.

Hoje, somos o 4º Estado no País, com a menor taxa de transmissibilidade por parte do Corona vírus entre as pessoas. E é inspirado nesse espírito de conscientização por parte do Governo do Estado e para que o achatamento da curva de disseminação da infecção em toda a Paraíba, seja cada vez maior, que solicitamos ao Exmo. Governador do Estado, a prorrogação do decreto de nº 40.135, por mais 15 dias, a contar das 00 horas do dia 06 de abril de 2020.

João Pessoa, 31 de março de 2020.


RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual